



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 124/2026

Município de Monte Belo do Sul/RS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Área técnica/Equipe de planejamento da contratação: Tania Tasca e Graziela Trevisan Somacal

Necessidade da Administração: Contratação de espetáculo de Natal, para compor a programação do Belo Natal 2026 de Monte Belo do Sul/RS.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo necessita contratar a peça teatral para a programação do Belo Natal 2026, que acontecerá na Praça Padre José Ferlin, no dia 12 de dezembro de 2026, com duração de 50 minutos, a partir das 19 hrs, a contratação deverá compor cortejo e chegada do Papai Noel com carro alegórico e equipado com poltrona.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida foi objeto de solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e não está prevista no Plano Anual de Contratações 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializado para apresentação de peça teatral temática natalina, e deverá contemplar também cortejo natalino e chegada do Papai Noel, com carro alegórico caracterizado e equipado com poltrona, além dos recursos humanos, artísticos, figurinos, adereços e demais elementos necessários à realização da atividade com segurança, organização e qualidade, proporcionando entretenimento e integração à comunidade.

O objeto descrito tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido a contratada deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi feita a pesquisa de preços direta com fornecedores, sistema Banco de Preços, Licitação e contratações similares realizadas por este Município dentro deste ano. Segue em anexo pesquisa orçamentária.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os valores estimados seguem conforme tabela abaixo:

Empresa	CNPJ	Resumo do objeto	Unidade	Valor apresentado
Janio Pereira Nunes	17.366.564/0001-45	Contratação de espetáculo de Natal; peça teatral; chegada Noel e veículo	Un	R\$ 17.200,00
Pesquisa banco de preços:				
Preços governamentais (conforme cotação em anexo)		Contratação de espetáculo de Natal; peça teatral; chegada Noel e veículo	Un	R\$ 21.200,00
Pesquisa no Licitacon:				
Preços governamentais (conforme cotação em anexo) - Menegazzo Teatros LTDA		Contratação de espetáculo de Natal; peça teatral; chegada Noel e veículo	Un	R\$ 19.500,00

Por essa razão, entendeu-se que a pesquisa atendeu concretamente à demanda constituía parâmetro mais representativo da realidade da contratação, nos termos admitidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e pelo art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 042/2022, devendo permanecer documentadas nos autos as solicitações, propostas recebidas e a justificativa da escolha dos fornecedores consultados.

Após a análise das propostas apresentadas, verificou-se que a proposta mais vantajosa para a Administração é a pela empresa Janio Pereira Nunes, inscrita no CNPJ nº 17.366.564/0001-45, no valor total de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado, existem diferentes alternativas para a realização de eventos natalinos promovidos pelo Município, que poderá realizar a contratação de empresa especializada em produções culturais e eventos, com capacidade para fornecer a peça teatral natalina, o cortejo e a estrutura para a chegada do Papai Noel; contratar artistas ou grupos teatrais independentes para a apresentação, complementando separadamente os serviços de cortejo e carro alegórico; ou realizar a contratação de empresa especializada em eventos natalinos, que ofereça a solução completa

Considerando a finalidade do evento e a necessidade de proporcionar uma programação de qualidade ao público, a contratação do espetáculo mostra-se como a alternativa mais adequada às necessidades do Município, por possibilitar uma apresentação completa e diversificada, contribuindo para a animação, integração e participação dos presentes. A solução deverá observar a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade dos preços com os valores de mercado e as demais exigências previstas na legislação aplicável às contratações públicas.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de estudo da contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal contratante indicará servidor para atuar como gestor e fiscal do Contrato, se for o caso.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de Minuta do Termo de Formalização da Dispensa de Licitação;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** elaboração de minuta do contrato;
- d)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f)** publicação e divulgação do Termo de Formalização da Dispensa de Licitação e anexos;
- g)** assinatura e publicação do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar a contratação, declaramos que a solução pretendida é viável, atendendo às necessidades da Administração e aos padrões e preços praticados no mercado.

Registra-se, ainda, que a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar foi realizada ao longo do mês de setembro e concluída em 29.09.2026, período durante o qual foram realizados o levantamento da



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

necessidade administrativa, a análise das alternativas disponíveis no mercado, a avaliação das condições de execução, a pesquisa de preços e a consolidação das informações necessárias à definição da solução mais adequada, evidenciando que a conclusão ora apresentada decorre de processo de planejamento e análise desenvolvido ao longo do referido período.

Monte Belo do Sul/RS, 29 de setembro de 2026.

GRAZIELA TREVISAN SOMACAL
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

JORGE
BENVENUTTI:52746836068

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JORGE BENVENUTTI:52746836068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARIDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A3, cn=JORGE
BENVENUTTI:52746836068
Dados: 2026.09.29 10:23:01 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.21931



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Município de Monte Belo do Sul/RS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de espetáculo de Natal, para compor a programação do Belo Natal 2026 de Monte Belo do Sul/RS.

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impactos caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

- Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Durante a fase de Seleção do Fornecedor, o servidor administrativo, com apoio dos Técnico e Requisitante, deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e proceder também com a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10

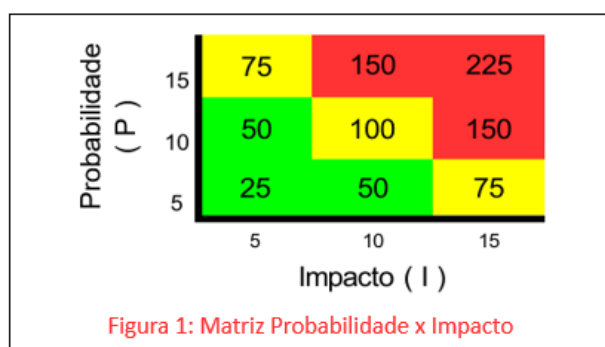


"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Alto	15
------	----

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.



Exemplo de diretrizes de tratamento de riscos:

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

A tabela a seguir apresenta a síntese dos principais riscos identificados para a contratação em análise:

Id	Risco Identificado	Fase da Contratação	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)	Medidas Preventivas/Mitigadoras	Responsável
R01	Estudo Técnico Preliminar insuficiente ou genérico	Planejamento	5	10	50	Elaboração de ETP compatível com o objeto, histórico de consumo e legislação vigente	Equipe de Planejamento
R02	Especificação inadequada do objeto	Planejamento	10	10	100	Definição clara das especificações técnicas, e atividades a serem desenvolvidas	Equipe de Planejamento
R03	Pesquisa de preços inconsistente	Planejamento	10	10	100	Pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021	Setor de Compras
R04	Atraso no processo de formalização	Seleção do Fornecedor	10	10	100	Revisão prévia do edital e alinhamento com jurisprudência dos órgãos de controle	Equipe de Planejamento



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	contratação						
R05	Valores contratados superiores aos estimados	Seleção do Fornecedor	5	10	50	Análise da exequibilidade das propostas e orçamento atualizado	Pregoeiro
R06	Atraso na prestação do serviço	Gestão Contratual	10	10	100	Estabelecimento de prazos e aplicação de sanções	Fiscal do Contrato
R07	Prestação do serviço em desacordo com as especificações	Gestão Contratual	10	15	150	Fiscalização da prestação dos serviços	Fiscal do Contrato
R09	Insuficiência de dotação orçamentária	Gestão Contratual	5	15	75	Verificação prévia da dotação e controle da execução orçamentária	Setor Financeiro

3. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

Os riscos identificados apresentam, em sua maioria, nível baixo a médio, sendo considerados previsíveis e administráveis. As medidas preventivas e mitigadoras propostas mostram-se suficientes para reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou o impacto dos eventos adversos, não se configurando riscos impeditivos à contratação.

Os riscos classificados como médios deverão ser monitorados com maior atenção pela equipe responsável, especialmente durante a fase de gestão contratual.

4. ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos deverá ser revisado e atualizado sempre que houver alterações relevantes no processo de contratação ou durante a execução contratual, especialmente diante da ocorrência de novos riscos ou da reavaliação daqueles já identificados.

5. APROVAÇÃO

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos integra a fase preparatória da contratação e deverá ser juntado aos autos do processo administrativo, podendo ser utilizado de forma autônoma ou em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar.

Monte Belo do Sul/RS, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GRAZIELA TREVISAN SOMACAL
Data: 30/09/2026 07:42:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GRAZIELA TREVISAN SOMACAL
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo